



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 720, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.917,91 (Trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos), no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.331, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 32.917,91 (Trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos), com a seguinte classificação:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.365.0039.1.230.000 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 3.695,66

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1120 – EI Novas Turmas

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02-Fundo Municipal da Saúde

10.301.0033.1.224.000 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 8.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.722,25

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.500,00

Fonte de Recursos: 4503 - Custeio – Assistência Farmacêutica

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração